
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.638, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.824.720,50, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.824.720,50 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
231011112201254535 - SETEPS	001	319011		5.000,00
622011030211014082 - HEMOPA	061	339030		100.000,00
682010824310944139 - FUNCAP	001	449039		10.000,00
871010830310994131 - FEAS	007	339008		27.000,00
901011012201254535 - FES/SESPA	003	319034		241.000,00
901011030211041616 - FES	030	339030		40.664,86
901011030211041618 - FES	033	449051		341.278,64
901011030211041618 - FES	003	449051		40.000,00
901011030211044072 - FES/SANTA CASA	003	339030		84.000,00
901011030211044072 - FES/SANTA CASA	003	339039		104.000,00
901011030211044072 - FES	003	339030		1.410.140,00
901011030211044072 - FES	003	339014		20.000,00
901011030211044072 - FES	003	339036		100.000,00
901011030211044072 - FES	003	339039		100.000,00
901011030211044072 - FES	003	445052		579.000,00
901011030211044072 - FES/H. R. DE TUCURUÍ	003	339030		422.637,00
901011030211044072 - FES/H. R. C. ARAGUAIA	003	339030		200.000,00

TOTAL	3.824.720,50
-------	--------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
231010812210734175 - SETEPS	001	339014	5.000,00
622012884600009010 - HEMOPA	061	319091	100.000,00
682010842110944144 - FUNCAP	001	449039	10.000,00
871010830111004100 - FEAS	007	339030	27.000,00
901010630211044588 - FES	003	339008	1.700,00
901010630211044588 - FES	003	339005	97,00
901010630211044588 - FES	003	339036	1.000,00
901010630211044588 - FES	003	339047	200,00
901010630211044588 - FES	003	339093	1.000,00
901011012201254534 - FES	003	339037	241.000,00
901011012201254535 - FES	003	339005	106.572,00
901011012201254535 - FES	003	339008	33.777,00
901011012201254535 - FES	003	339036	686,00
901011012201254535 - FES	003	339049	130.927,00
901011012201254579 - FES	003	339036	2.700,00
901011012201254579 - FES	003	339049	6.085,00
901011012201254579 - FES	003	339008	700,00
901011012201254579 - FES	003	339005	2.794,00
901011012201254580 - FES	003	339008	100,00
901011012201254580 - FES	003	339036	62,00
901011012201254580 - FES	003	339049	42,00
901011012201254581 - FES	003	339008	14.904,00
901011012201254581 - FES	003	339005	8.158,00
901011012201254581 - FES	003	339049	232,00
901011012201254582 - FES	003	339008	30.450,00
901011012201254582 - FES	003	339005	81.525,00
901011012201254582 - FES	003	339049	7.711,00
901011030111001626 - FES	033	449051	318.663,76
901011030111001626 - FES	033	449039	22.614,88
901011030111001626 - FES	003	449051	40.000,00
901011030211041616 - FES	030	449051	40.664,86
901011030211044055 - FES	003	339048	362.000,00
901011030211044072 - FES	003	449052	188.000,00
901011033100009037 - FES	003	339047	916.396,00

901011033111292981 - FES	003	339047	1.121.959,00
TOTAL			3.824.720,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.833, de 29/12/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ